



Autor: Poder Executivo
D.O. 22/09/1965

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2.427 DE 8 DE SETEMBRO DE 1965 .

Abre o crédito especial de Cr\$.....
1.500.000 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de creta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto, no Tesouro do Estado, o crédito especial de um milhão e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.500.000) destinado a pagar os aluguéis do prédio em que funciona a Inspetoria Seccional do Ensino Secundário, - na cidade de Campo Grande, relativos aos anos de 1964 e 1965 .

Artigo 2º - A despesa decorrente da presente lei se rá coberta com a anulação de igual quantia na verba Cole gios e Ginásios 3.0.0.0. - Despesas Correntes -3.1.1.1.1.- Vencimentos (Ginásio de Itaporã) .

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 8 de setembro de 1965 ,
1442 da Independência e 772 da República .

Luiz Carlos
Luiz Carlos
M. M. M.